MACIEIRA
PREFEITURA

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

MANUAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA....2

2. OBJETIVO....2

3. ABRANGÊNCIA....2

4. ÁREA RESPONSÁVEL PELA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA....3

5. CONCEITOS OPERACIONAIS....3

6. PROCEDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA....4

ATUAÇÃO COMO REGIME INSTITUIDOR (RI)....4

6.1. Identificação da Necessidade de Compensação Previdenciária....4

6.2. Abertura do Processo Administrativo de COMPREV....5

6.3. Instrução e Conferência Documental....5

6.4. Envio do Requerimento no Sistema COMPREV....5

6.5. Acompanhamento, Exigências e Análise....5

6.6. Deferimento, Indeferimento e Arquivamento....6

7. PROCEDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA....6

Atuação Como Regime De Origem (RO)....6

8. CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL....6

8.1. Integração Da Compensação Previdenciária Com A Gestão Da Folha De Benefícios....7

8.2. Vinculação Entre Benefício Concedido, Folha De Pagamento E Comprev....7

8.3. Batimento Periódico Entre Benefícios Em Folha E Processos De Comprev....7

8.4. Cessação, Suspensão Ou Extinção Do Benefício E Reflexos No Comprev....8

8.5. Monitoramento Contínuo, Controle Interno E Governança....8

9. MONITORAMENTO, CONTROLE INTERNO E GOVERNANÇA....8

10. DISPOSIÇÕES FINAIS....9

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A Compensação Previdenciária constitui mecanismo legal destinado ao ajuste financeiro entre os regimes de previdência social, aplicável quando o segurado utiliza tempo de contribuição vertido a regime diverso daquele responsável pela concessão e manutenção do benefício.

O FUPEM Macieira executa os procedimentos de Compensação Previdenciária em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 40, § 9º, com a Emenda Constitucional nº 103/2019, com a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, com seus decretos regulamentadores, portarias e normas complementares expedidas pela Secretaria de Previdência, bem como com as regras operacionais do Sistema COMPREV.

O FUPEM observa, ainda, a legislação municipal que institui e organiza o Regime Próprio de Previdência Social, seus atos normativos internos, regulamentos e diretrizes administrativas, assegurando a legalidade, a padronização procedimental, a rastreabilidade das informações e a segurança jurídica dos processos de compensação previdenciária.

A gestão do COMPREV integra as ações de governança previdenciária e atende às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível II, especialmente no que se refere à organização de áreas específicas, à formalização de processos, ao controle de receitas previdenciárias e à transparência administrativa.

2. OBJETIVO

Este Manual estabelece, de forma clara, padronizada e documentada, os procedimentos administrativos, técnicos e de controle relacionados à Compensação Previdenciária no âmbito do FUPEM.

O manual orienta a atuação institucional do FUPEM Macieira como **Regime Instituidor** e como **Regime de Origem**, disciplinando o envio, a análise, o acompanhamento e o controle dos requerimentos de compensação previdenciária por meio do Sistema COMPREV, de modo a assegurar eficiência administrativa, conformidade legal, equilíbrio financeiro e aderência às exigências do Pró-Gestão RPPS – Nível II.

3. ABRANGÊNCIA

Este Manual aplica-se a todos os processos de compensação previdenciária relacionados aos benefícios concedidos e mantidos pelo FUPEM Macieira que utilizam tempo de contribuição vertido ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS ou a outros Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

A aplicação do manual alcança os processos administrativos internos, os fluxos de envio e análise no Sistema COMPREV, os registros financeiros e contábeis, bem como as rotinas de monitoramento, revisão e controle da compensação previdenciária.

4. ÁREA RESPONSÁVEL PELA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O FUPEM Macieira mantém área ou função administrativa específica responsável pela Compensação Previdenciária, integrada à estrutura de gestão previdenciária, com atribuições formais relacionadas à instrução, ao envio, à análise, ao acompanhamento e ao controle dos processos de COMPREV.

Essa área atua de forma coordenada com o atendimento previdenciário, com a área de benefícios ou previdência, com a Diretoria Executiva e com o setor financeiro-contábil, assegurando a segregação de funções, a supervisão técnica e a rastreabilidade das decisões.

5. CONCEITOS OPERACIONAIS

O ***Regime Instituidor (RI)*** corresponde ao regime de previdência responsável pela concessão e pela manutenção do benefício de aposentadoria ou de pensão por morte, quando este benefício utiliza tempo de contribuição vertido a outro regime previdenciário. Nessa condição, o FUPEM Macieira figura como regime credor da compensação previdenciária, sendo responsável pela instrução, envio e acompanhamento do requerimento por meio do Sistema COMPREV.

O ***Regime de Origem (RO)*** corresponde ao regime de previdência no qual o segurado verteu contribuições que são utilizadas para fins de contagem recíproca, sem que tenha havido concessão de benefício naquele regime. Quando atua como regime de origem, o FUPEM Macieira analisa os requerimentos recebidos, verifica a regularidade das informações e decide quanto ao deferimento ou indeferimento da compensação previdenciária.

A ***Compensação Previdenciária (COMPREV)*** consiste no mecanismo financeiro de ressarcimento entre regimes de previdência social, decorrente da utilização de tempo de contribuição vertido a regime diverso daquele responsável pela concessão e pelo pagamento do benefício previdenciário. A compensação visa preservar o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes envolvidos.

O ***Sistema COMPREV*** consiste na plataforma eletrônica oficial, mantida pela Dataprev e pela Secretaria de Previdência, utilizada para o envio, a análise, o acompanhamento e a gestão dos requerimentos de compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

O ***Tempo de Contribuição Compensável*** corresponde ao período de contribuição vertido a regime previdenciário distinto daquele que concede o benefício, formalmente certificado por meio de Certidão de Tempo de Contribuição válida e utilizado na concessão do benefício previdenciário, observadas as normas legais aplicáveis.

O ***Tempo Concomitante*** caracteriza-se pela sobreposição de períodos de contribuição em dois ou mais regimes previdenciários no mesmo intervalo temporal. O tempo concomitante não gera direito à compensação previdenciária, sendo vedada sua utilização para fins de ressarcimento financeiro.

O ***Requerimento de CompensaçãoPrevidenciária*** consiste no ato administrativo formal pelo qual o FUPEM Macieira, na condição de regime instituidor, solicita ao regime de origem o ressarcimento financeiro correspondente ao tempo de contribuição compensável, mediante lançamento e tramitação no Sistema COMPREV.

A ***Exigência no COMPREV*** corresponde à solicitação de complementação, correção ou esclarecimento de informações e documentos, realizada no âmbito do Sistema COMPREV pelo regime analisador do requerimento, quando identificadas inconsistências ou insuficiências na instrução do processo.

O ***Deferimento do Requerimento*** caracteriza-se pela decisão administrativa favorável ao pedido de compensação previdenciária, que reconhece o direito ao ressarcimento financeiro, ensejando o registro e o controle dos valores devidos entre os regimes envolvidos.

O ***Indeferimento do Requerimento*** caracteriza-se pela decisão administrativa desfavorável ao pedido de compensação previdenciária, devidamente fundamentada, quando verificada a inexistência de tempo compensável, irregularidade documental ou incompatibilidade das informações apresentadas, sem prejuízo de nova análise na ocorrência de fato novo.

6. PROCEDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ATUAÇÃO COMO REGIME INSTITUIDOR (RI)

6.1. Identificação da Necessidade de Compensação Previdenciária

O processo de compensação previdenciária inicia-se durante a análise da concessão do benefício de aposentadoria ou pensão, quando a área técnica do FUPEM Macieira identifica a utilização de tempo de contribuição vertido a outro regime.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

A identificação do tempo compensável ocorre por meio da análise da Certidão de Tempo de Contribuição, dos assentamentos funcionais, dos dados cadastrais e dos documentos que integram o processo de concessão do benefício.

6.2. Abertura do Processo Administrativo de COMPREV

Constatada a existência de tempo compensável, o FUPEM Macieira formaliza a abertura de processo administrativo específico de compensação previdenciária, vinculado ao processo de concessão do benefício.

O processo administrativo reúne toda a documentação necessária à instrução do requerimento, assegurando organização, integridade e rastreabilidade das informações.

6.3. Instrução e Conferência Documental

A área responsável pela compensação previdenciária realiza a conferência técnica dos dados e documentos do processo, verificando a consistência das informações relativas ao segurado, ao benefício concedido, ao tempo de contribuição utilizado e ao regime de origem.

O FUPEM utiliza checklist formal de conferência documental, que integra o processo administrativo e evidencia o controle interno exercido na instrução do COMPREV.

6.4. Envio do Requerimento no Sistema COMPREV

Com o processo devidamente instruído, o FUPEM Macieira realiza o envio do requerimento de compensação previdenciária por meio do Sistema COMPREV, observando os parâmetros técnicos e operacionais definidos pela Secretaria de Previdência.

O lançamento das informações ocorre com base nos dados oficiais do benefício concedido e do tempo de contribuição certificado, assegurando fidelidade e conformidade.

6.5. Acompanhamento, Exigências e Análise

O FUPEM Macieira acompanha sistematicamente a tramitação do requerimento no Sistema COMPREV, monitorando as etapas de análise, exigência, deferimento ou indeferimento.

Quando o sistema aponta exigência, a área responsável adota as providências necessárias para saneamento das pendências, promove a atualização documental e responde à exigência dentro do prazo adequado, registrando todas as ações no processo administrativo.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

6.6. Deferimento, Indeferimento e Arquivamento

O deferimento do requerimento enseja o registro do crédito de compensação previdenciária a favor do FUPEM Macieira, com encaminhamento das informações ao setor financeiro para controle e acompanhamento dos valores.

O indeferimento do requerimento é analisado tecnicamente, sendo adotadas providências cabíveis quando identificada a possibilidade de reapresentação, ou promovido o arquivamento formal quando inexistir fato novo.

Concluídas as etapas do processo, o FUPEM Macieira promove o arquivamento administrativo, mantendo a guarda física e digital da documentação.

7. PROCEDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Atuação Como Regime De Origem (RO)

Quando o FUPEM Macieira atua como regime de origem, a área responsável recebe os requerimentos de compensação enviados por outros RPPS ou pelo RGPS por meio do Sistema COMPREV.

A análise do requerimento verifica a existência de tempo de contribuição vertido ao RPPS de FUPEM Macieira, a regularidade da Certidão de Tempo de Contribuição e a compatibilidade das informações apresentadas.

Na ocorrência de inconsistências ou ausência de informações, o FUPEM Macieira registra exigência no sistema, indicando de forma objetiva as pendências a serem sanadas.

O deferimento do requerimento enseja o reconhecimento da obrigação de compensação previdenciária, com comunicação ao setor financeiro para fins de controle e registro contábil.

O indeferimento ocorre quando o FUPEM Macieira identifica, de forma fundamentada, a inexistência de tempo compensável ou a incompatibilidade dos dados apresentados.

8. CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL

O FUPEM Macieira controla os valores decorrentes da compensação previdenciária de forma sistemática, registrando os créditos a receber e os valores devidos como regime de origem.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

O setor financeiro e contábil acompanha os pagamentos, realiza a conciliação dos valores recebidos e efetua os registros contábeis conforme as normas aplicáveis aos RPPS, assegurando transparência e rastreabilidade das receitas previdenciárias.

8.1. Integração Da Compensação Previdenciária Com A Gestão Da Folha De Benefícios

A gestão da Compensação Previdenciária no âmbito do FUPEM Macieira encontra-se diretamente vinculada à concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios previdenciários pagos pelo RPPS, uma vez que o direito à compensação subsiste enquanto o benefício estiver ativo e regularmente mantido em folha de pagamento.

A Compensação Previdenciária não constitui procedimento isolado, integrando-se de forma permanente à gestão de benefícios, à folha de pagamento e aos controles financeiros e atuariais do RPPS, em observância às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível II.

8.2. Vinculação Entre Benefício Concedido, Folha De Pagamento E Comprev

Todo benefício concedido pelo FUPEM Macieira que utilize tempo de contribuição vertido a outro regime previdenciário é analisado quanto à necessidade de compensação previdenciária, sendo o respectivo processo de COMPREV formalmente vinculado ao processo administrativo de concessão do benefício.

A manutenção do processo de compensação previdenciária está condicionada à permanência do benefício em folha de pagamento, devendo refletir fielmente a situação real do benefício pago, suas revisões, alterações e eventual cessação.

8.3. Batimento Periódico Entre Benefícios Em Folha E Processos De Comprev

O FUPEM Macieira realiza, de forma periódica, o batimento entre:

I. os benefícios previdenciários ativos na folha de pagamento do RPPS;
II. os processos de compensação previdenciária em tramitação, deferidos ou em acompanhamento no Sistema COMPREV.

O batimento periódico tem como objetivos:

I. identificar benefícios concedidos com tempo compensável ainda não requeridos no COMPREV;
II. verificar a correspondência entre o benefício pago e o processo de compensação vinculado;
III. assegurar que revisões, reajustes e alterações de benefício estejam refletidas no COMPREV;
IV. prevenir a manutenção indevida de compensações em benefícios cessados ou suspensos.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

As inconsistências identificadas são formalmente registradas e tratadas no âmbito administrativo, com adoção das providências corretivas cabíveis e atualização do processo de compensação previdenciária.

8.4. Cessação, Suspensão Ou Extinção Do Benefício E Reflexos No Comprev

A cessação, suspensão ou extinção do benefício previdenciário, decorrente de óbito, perda da qualidade de dependente, cessação de invalidez, decisão administrativa ou judicial, constitui evento relevante para fins de compensação previdenciária.

Nessas hipóteses, a área responsável pela Compensação Previdenciária promove a atualização do processo administrativo e do registro correspondente no Sistema COMPREV, adotando as providências necessárias para que a compensação reflita a efetiva duração e manutenção do benefício pago.

Nos casos de pensão por morte, a cessação ou exclusão de cotas individuais de dependentes é considerada para fins de controle e ajuste da compensação previdenciária, observadas as normas legais e operacionais aplicáveis.

8.5. Monitoramento Contínuo, Controle Interno E Governança

O FUPEM Macieira mantém rotina permanente de monitoramento da Compensação Previdenciária, integrada às áreas de benefícios, previdência, folha de pagamento e setor financeiro-contábil, assegurando:

I. a rastreabilidade entre concessão do benefício, pagamento em folha e compensação previdenciária;
II. a conformidade entre a situação real do benefício e o processo de COMPREV correspondente;
III. a mitigação de riscos financeiros e de pagamentos indevidos;
IV. a capacidade de resposta a auditorias do Controle Interno e dos órgãos de controle externo.

Essas rotinas integram as práticas de governança previdenciária do FUPEM Macieira e contribuem para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em consonância com as exigências do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível II

9. MONITORAMENTO, CONTROLE INTERNO E GOVERNANÇA

O FUPEM Macieira realiza o monitoramento contínuo dos processos de compensação previdenciária, identificando benefícios concedidos com potencial de COMPREV ainda não requeridos, processos em exigência e valores não recebidos.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

Os controles internos asseguram a segregação de funções, a supervisão técnica, a formalização documental e a capacidade de resposta a auditorias internas e externas.

A gestão da compensação previdenciária integra as práticas de governança do FUPEM Macieira e contribui para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme as diretrizes do Pró-Gestão RPPS – Nível II.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O FUPEM Macieira aplica este Manual de forma permanente, revisando-o sempre que houver alterações legais, normativas ou operacionais que impactem a compensação previdenciária.

Todos os servidores e colaboradores envolvidos na gestão do RPPS observam as diretrizes aqui estabelecidas, garantindo uniformidade, segurança jurídica e eficiência administrativa.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO MIGUEL ZILIO
Data: 13/10/2026 10:44:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Manualização

Data: 13/10/2026